



**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessária diante da necessidade da Administração Pública em obter a REVISÃO DE GARANTIA DO CARREGADOR COMPACTO BOBCAT (CASE jMALUCELLI- MINICARREGADEIRA), CHASSI: JAFSV185PRM456132, Nº BOBCAT, PERTENCENTE À FROTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a fim de evitar desgastes. Porquanto, é imprescindível a sua manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação ou fornecimento de peças e acessórios básicos para funcionamento de seus veículos.

Desta forma, para que a referida máquina esteja sempre em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, tal veículo estará à disposição a qualquer tempo quando demandado.

Insta salientar que a mencionada máquina apresenta Garantia.

**II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não se aplica.

**III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

O objeto do Contrato deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no Mercado, observando, ainda, os padrões de qualidade exigidos por Lei, de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

**IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	MATERIAL	UNID	1
2	ÓLEO AKCELA N1	MATERIAL	UNID	2



	ENGINE 4L			
3	WIPER GR60	MATERIAL	UNID	1
4	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	UNID	1

## **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante das necessidades apontadas neste Estudo, o atendimento à solução exige a contratação de Pessoa Jurídica especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros Órgãos e Entidades, por meio de consultas a outros Editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da Pessoa Jurídica a qual se pretende contratar.

Logo, a prestação do serviço, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por Órgãos Públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se disponibilidade da Pessoa Jurídica vencedora em demonstrar aptidão quanto ao fornecimento dos serviços a serem efetuados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A solução pretendida foi definida como serviço exclusivo, ou seja, houve Orçamentação dos valores com bases em preços referenciais, não necessitando de Memórias de Cálculos ou aquisições pretéritas a fim de definir a quantidade média de consumo.

## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição por Itens, por meio de Fornecedor exclusivo e devidamente habilitado, mediante Contratação Direta.

Ademais, a realização da referida Modalidade de aquisição visa atender as demandas da Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Após realizada tal Modalidade a Contratada deverá efetivar a prestação de serviço, conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão



de Nota de Empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal Termo, além das unidades de medida, de acordo com a listagem dos Itens adquiridos.

## **VIII -JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O não parcelamento da contratação em Itens de serviço, se justifica:

- a. pela economia processual e financeira, por dispensar a constituição de várias equipes de trabalho para contratação e execução e os custos de suas publicações no DOM;
- b. pela eficiência técnica, por manter a qualidade do objeto, visto que o gerenciamento dos serviços permanecem todo o tempo a cargo de um mesmo Gestor.

## **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

Prestar serviço de qualidade e eficiência para suprir as necessidades da Frota de veículos, máquinas e equipamentos pesados do Município.

## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Não se aplica.

## **XI - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a alteração da qualidade do ar. Uma possível solução para tal impacto ambiental seria a manutenção preventiva dos veículos utilizados para evitar emissões abusivas de gases e ruídos no meio ambiente.

## **XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando que o serviço é considerado exclusivo, os critérios apontados visando a sustentabilidade e a justificativa apresentada para a resolução do problema, concordo com o prosseguimento do ato para a efetivação da contratação.

Painel/SC, 28 de novembro de 2024.



---

Fabício Barbosa

**Secretário Municipal de Obras  
e Serviços Públicos**